

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO**RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 46/2014**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 14/2013 do Conselho Nacional do SENAI, de 27 de março de 2013,

Resolve:

- Art. 1 Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**, constante do eixo tecnológico **CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS**, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na Escola Técnica **SENAI Petrolina**, localizada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 – Areia Branca – CEP: 56.302-290 – Petrolina - PE.
- Art. 2 Aprovar o Plano do curso técnico em **MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400h, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de práticas profissionais com a qualificação profissional técnica intermediária em **Eletromecânico de Automóveis de Manutenção Automotiva** com carga horária de 900 horas.
- Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2014.

Ricardo Essinger

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco em exercício